



Ofício GP/DL/ 1589 /2023

Florianópolis, 24 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor  
JORGINHO DOS SANTOS MELLO  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 351/2022, que "Altera o art. 5º da Lei nº 17.292, de 2017, que 'Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência', para determinar o prazo de validade do laudo médico que ateste a deficiência permanente".

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

